

CLEMENTS, D. H.; STEPHAN, M. Measurement in pre-K to grade 2 mathematics. In: CLEMENTS, D. H.; SARAMA, J.; DI BIASE, A-M. Engaging young children in mathematics: Standards for early childhood mathematics education. New Jersey: LEA, 2004. p. 299-317.

FOSNOT, C.T.; DOLK, M. Young mathematicians at work: Constructing multiplication and division. Portsmouth, NH: Heinemann, 2001.

GRANDO, R. O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. 2. ed. Campinas, SP: Paulus, 2008.

NUNES, T. et al. Educação Matemática: Números e Operações numéricas. São Paulo: Cortez, 2005.

MAGINA, S. M. P.; SANTOS, A.; MERLINI, V. L. O raciocínio de estudantes do Ensino Fundamental na resolução de situações das estruturas multiplicativas. Ciência & Educação (Bauru), v. 20, p. 517-533, 2014.

MORIEL-JUNIOR, J. G.; CARRILLO, J. Explorando indícios de conhecimento especializado para ensinar matemática como modelo MTSK. En GONZÁLEZ, M. T.; CODES, M.; ARNAU, D.; ORTEGA, T. (Eds.), Investigación en educación matemática (pp. 465-474). Salamanca: Sociedad Española de Investigación en Educación Matemática, 2014.

EL284 - Educação Matemática Escolar I

Ementa:
Tendências pedagógicas no Ensino de Matemática: Jogos, Uso de tecnologias, Solução de Problemas, Educação Matemática Crítica/Investigações, História da Matemática/Etnomatemática. Conhecimento do professor.

Bibliografia:
BACICH, L.; TANZI NETO, A. e TREVISANI, F. M. (org). Ensino Híbrido: Personalização na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRITO, A. J.; MIGUEL, A.; CARVALHO, D. História da Matemática em atividades didáticas.

São Paulo: Livraria da Física, 2009.

CINELLI, N. P. F. A influência do vídeo no processo de aprendizagem. Dissertação. Florianópolis: UESC, 2003.

LOPES, R. D. e outros. O uso de computadores e da internet em escolas públicas de capitais brasileiras. Estudos & Pesquisas Educacionais, 2010, p.275-335.

MITRULIS, Eleny. Ensaio de inovação no Ensino Médio. Cad. Pesqui., Jul 2002, no.116, p.217-244.

MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. História na educação matemática - Propostas e desafios. Campinas: Autêntica, 2004.

PÓLYA, G. Como resolver problemas (Tradução do original inglês de 1944). Lisboa: Gradiva, 2003.

PONTE, J. P.; BROCCADO, J.; OLIVEIRA, H. Investigações Matemáticas na Sala de Aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SILVA, E. T. Revalorização do livro diante das novas mídias. In: BRASIL, MEC. Tecnologia, currículo e Projetos. Brasília: MEC, s/d, p. 32-37.

BEZERRA, H. S. N. O uso da Robótica Educacional e de tecnologias digitais na aprendizagem de conteúdos da Matemática: experiência em escola privada na cidade de Natal/RN. Revista Educação Pública, v. 21, n° 25, 6 de julho de 2021.

SKOVSMOSE, O. Educação Matemática Crítica: a Questão Da Democracia. São Paulo: Papirus, 2001.

VALENTE, J. V. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com computador.... In: BRASIL, MEC. Tecnologia, currículo e Projetos. Brasília: MEC, s/d, p. 22-31.

ANEXO II - DOCUMENTOS

PORTARIA FE Nº 01/2014

Define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor e dá outras providências, em especial no que se refere à Prova Escrita, conforme indicado nos artigos 13º e 14º da Deliberação CONSU-A-30/2013, que regulamenta os concursos para contratação de professores doutores na Unicamp.

Considerando a necessidade de aprovação dos procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade de Educação e em atendimento à Deliberação CONSU-A-30/2013, Artigos 13º e 14º o Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais, e contemplando a Deliberação da Congregação FE, nº 048/2014, aprovada na 281ª Reunião Ordinária, de 02 de abril de 2014, estabelece os seguintes procedimentos para realização dos concursos na Unidade.

Artigo 1º - Os concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (MS 3.1) na Faculdade de Educação da Unicamp realizam-se em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase de caráter classificatório.

§ 1º A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita.

§ 2º A segunda fase é composta por prova de títulos, prova didática e prova de arguição, as quais serão realizadas de acordo com o estabelecido na deliberação CONSU-A-30/2013, de 26/11/2013.

Artigo 2º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora no momento da abertura dos trabalhos.

I. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II. As questões versarão sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no item III, não será mais permitida a consulta de qualquer material.

§ 2º Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.

IV. A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da prova escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

V. É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos. VI. Apenas as anotações manuscritas efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VII. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

§ 1º A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

§ 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

a) A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, e o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 4º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - O concurso constará das seguintes provas que serão avaliadas com uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Essa nota final será a média ponderada das notas de cada prova, com as seguintes pesos:

- a) Prova Escrita: peso 1
- b) Prova de Títulos: peso 2
- c) Prova Didática: peso 2
- d) Prova de Arguição: peso 1

Artigo 4º - As provas serão realizadas em idioma nacional.

Artigo 5º - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

§ Único - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providas os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

Artigo 6º - Os casos que não estiverem regulamentados, tanto por atos administrativos específicos aos respectivos concursos, quanto por lei, serão resolvidos pela Comissão Julgadora que os preside.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de abril de 2014. Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Diretor
Faculdade de Educação - Unicamp
DELIBERAÇÃO Nº: 048/2014
INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Portaria FE Nº 01/2014
A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua 281ª Reunião

Ordinária, realizada em 02/04/2014 deliberou pela aprovação da Portaria FE Nº 01/2014 que define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade de Educação.

(Proc. nº 19.P.28066/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Psicologia Educacional, nas disciplinas VI 107 - Oficina de Autorregulação da Aprendizagem e Saberes na Universidade, EP 128 - Psicologia I e EP 129 - Psicologia II, do Departamento de Psicologia Educacional - DEPE da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. Para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIVI).

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.
- b) Experiência didática.
- c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.
- d) Doutorado em Educação ou em Psicologia.
- e) Graduação em Psicologia ou em Pedagogia.
- f) Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Psicologia e Educação devidamente comprovada.
- g) Experiência e Disponibilidade para ministrar disciplinas na graduação e na pós graduação e para realizar supervisão de grupos de estágios de graduação, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
- h) Produção Técnica, Científica e/ou Artística pertinente à área do concurso e domínio da pluralidade da Psicologia, da Autorregulação da Aprendizagem, das temáticas indígenas e suas implicações no contexto educativo.

1.2.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 2.686,67
- b) RTC - R\$ 6.819,77
- c) RDIDP - R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas

e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae e studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento de Psicologia Educacional - DEPE ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site <http://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fe.unicamp.br/processos-seletivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso terá as seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1,0);
- b) prova de títulos (peso 2,0);
- c) prova de arguição (peso 1,0);
- d) prova didática (peso 2,0);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. As Regras serão aplicadas conforme a Portaria FE Nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE Nº 48/2014, disponíveis no site: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos> (ANEXO II)

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br/processos-seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Faculdade/Instituto para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio aos Departamentos, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
VI107 - Oficina de Autorregulação da aprendizagem e saberes na universidade

Programa

Aprendizagens, epistemologias indígenas e saberes na Universidade. Ações Afirmativas, acesso e permanência indígena no Ensino Superior. Trajetória acadêmica prévia, transição e vida universitária. Construção de conhecimento nas relações de ensino. Autorregulação da aprendizagem, suas dimensões, processos e papel do contexto. Estudar, aprender e bem-viver no ensino superior.

Conteúdo Programático

- Estou na universidade. E agora? Epistemologias indígenas e saberes na Universidade
- Trajetória acadêmica prévia, acesso e transição para o ensino superior e vida universitária: contribuições das Psicologias.
- Ações Afirmativas, acesso e permanência indígena no Ensino Superior 4- Diversidade indígena e construção de conhecimentos: mediadores e contextos do estudar e aprender no ensino superior
- Autorregulação da aprendizagem no ensino superior
- Bem-viver no ensino superior: expectativas, experiências e agência 7- Dimensões da autorregulação da aprendizagem: objetivos, estratégias, tempo, motivação, emoções, comportamento e ambiente
- Estratégias de aprendizagem individual e em grupo
- Avaliação no ensino superior: estratégias de estudo diário e para diferentes tipos de processos
- Um ano de vida universitária - E agora? Percursos acadêmicos: oportunidades e desafios

Bibliografia
AGUILERA URQUIZA, A. H. Educação escolar indígena no Brasil: os caminhos de uma "guinada política e epistemológica". In: NASCIMENTO, Claudemiro G. (Org.). Versos e Reversos da Educação – das políticas às pedagogias alternativas (pp. 70-88). Goiânia: Ed. PUC de Goiás. 2010.

BAIRRAO, J. F. M. H.. Protagonismo epistêmico dos povos indígenas: o papel da etnopsicologia. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. spe, p. 53-62, nov. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2017000200005&lng=pt&nr=iso>>. acessos em 18 jun. 2024.

DELMONDEZ, P.; PULINO, L. H. C. Z.. Sobre identidade e diferença no contexto da educação escolar indígena. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n. 3, p. 632-641, set. 2014.

FIOR, C. A.; POLYDORO, S. A. J. O compromisso social do ensino de psicologia no fomento à promoção da dignidade humana. In: ALMEIDA, N. B. (Org.). Os direitos humanos e as profissões: diálogos fundamentais. 1ed. Campinas: BCC/UNICAMP, 2021, v. 1, p. 112-130. DOI: <https://doi.org/10.20396/ISBN9786588816103>

MELLO, R. R. de; REYES, C. R. (orgs) Indi-age: a presença indígena na universidade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 243p.

OSTI, A.; FIOR, C.; CANAL, C.P.P.; ALMEIDA, L.S. (orgs). Ensino superior: Mudanças e desafios na perspectiva dos estudantes. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023, 260p.

POLYDORO, S. A. J. Promoção da Autorregulação da Aprendizagem: contribuições da Teoria Social Cognitiva. 1. ed. Porto Alegre: Editora Letra, 2017, 181p.

ROSÁRIO, P.; NÚÑEZ, J.; PIENDA, J. (2017) Cartas do Gervásio ao seu umbigo: Comprometer-se com o estudar na Educação Superior. 2a edição São Paulo. Editora Almedina. EP 128 - Psicologia I

Ementa
Contribuições das perspectivas teóricas comportamental e psicanalítica para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

Programa
Módulo I: Psicanálise

A Psicanálise de Freud: conceitos fundamentais, aplicabilidade no campo da educação e limites.

- 1.A qualidade inconsciente do psiquismo
- 2.A conflitualidade psíquica: consciente x inconsciente; princípio de prazer/desprazer x princípio de realidade
- 3.Transferência.

Aproximações à psicanálise pós-freudiana (Klein, Winnicott e Bion): conceitos fundamentais, aplicabilidade no campo da educação e limites.

- 1.Inveja, voracidade e gratidão.
- 2.Brinçar, privação e delinquência.
- 3.Frustração e capacidade para pensar.

Módulo II: Comportamentalismo e Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura

- Duas escolas: B. F. Skinner e A. Bandura
- Princípios básicos da Teoria Comportamental
- Aplicações do modelo skinneriano ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino
- Princípios básicos da Teoria Social Cognitiva
- Aplicações do modelo de Bandura ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino

Bibliografia
Módulo Psicanálise
Biesta, G., & Picoli, B. A. (2018). O dever de resistir: sobre escolas, professores e sociedade. Educação, 41(1), 21-29. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2018.1.29749> Bion, W. R. (1994). Estudos psicanalíticos revisados. Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1911). Formulações sobre os dois princípios do funcionamento mental. In: Obras psicológicas completas. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XII.

Freud, S. A dinâmica da transferência. (1912). In: Obras psicológicas completas. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XIII.

Freud, S. Conferências introdutórias sobre psicanálise. (1916-1917). In: Obras psicológicas completas. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XV.

Klein, M. (1991). Inveja e Gratidão e outros trabalhos (4 ed.). (E. M. Rocha, Trans). Rio de Janeiro: Imago.

Winnicott, D. W. (1975). O brincar e a realidade. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Imago.

Módulo Teoria Comportamental e Teoria Social Cognitiva
Azzi, R. G., Polydoro, S. A. J. Contribuições da Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura ao contexto educativo In: Azzi, R. G. e Gianfaldoni, M. H. T. A. Psicologia e Educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. p. 177-198

Azzi, R.G.; Costa Filho, R. A. DA; PEDERSEN, S. A.; MACIEL A. C. DE M. Introdução à teoria social cognitiva. Belo Horizonte: Artesã, 2021 (Edição revisada e atualizada). Azzi, Roberta Gurgel. Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. *Psicol. cienc. prof., Brasília*, v. 31, n. 2, p. 208-219, 2011. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200002>

Bandura, A.; Azzi, R.G. (orgs.). Teoria Social Cognitiva: diversos enfoques. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2017.

Boruchovitch, E.; Gomes, M. A. M (orgs) Aprendizagem autorregulada: como promovê-la no contexto educativo? Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

Gianfaldoni, M. H. T. A.; Rubano, D. R.; Zanotto, M. de L. B. (2011) A ciência da aprendizagem e a arte de ensinar: com a palavra, Skinner. In: Psicologia e Educação ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, p. 157-176.

Henklain, M.H.O.; Carmo, J. S. Contribuições da Análise do Comportamento à Educação: um convite ao diálogo. *Cadernos de Pesquisa*, vol. 43, n. 149, PP. 704-723, mai-ago 2013). Leite, S. A. DA S. Afetividade nas práticas pedagógicas. *Temas em Psicologia*, v. 20, n. 2, 2012, p. 355-368.

Polydoro, S. A. J. (org.) Promoção da Autorregulação da aprendizagem: contribuições da teoria social cognitiva. Coleção TSC em Debate, vol. 3. Porto Alegre, Letra 1 Editora, 2017.

EP129 - Psicologia II

Ementa
Contribuições das perspectivas teóricas construtivista e histórico-cultural para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

Programa

- Contextualização histórica; Mapa das ideias; Biografias.
- A preocupação epistemológica e a hipótese da construção do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem. Fatores de desenvolvimento. Ações, representações e operações. Contribuições de Piaget aos estudos da criança.
- A hipótese da internalização da cultura e a constituição das funções mentais superiores. O problema do meio. Fundamentos da pedagogia. Imaginação e atividade criadora. O brincar e a arte. Estudos da defectologia. Contribuições de Vigotski aos estudos da criança. - A linguagem e o pensamento na criança: debate Piaget-Vigotski
- Perspectivas atuais: Oliver Sacks, Michael Tomasello, Antonio Damasio

Procedimentos Metodológicos
Estudo de textos Discussão de filmes Exposição teórica Debates

Trabalhos individuais Trabalhos em grupos
Avaliação
Presença e participação nas aulas Trabalhos individuais Trabalho analítico final
Bibliografia Básica
PIAGET, J. (1999) A Linguagem e o Pensamento da Criança. SP: Martins Fontes. PIAGET, J. (1926) A representação do mundo na criança. Introdução. RJ: Record, s/d PIAGET, J. (1971) O Nascimento da inteligência. RJ, Zahar.
PIAGET, J. (1971) A construção do real. RJ, Zahar. PIAGET, J. (1971) A formação do símbolo. RJ, Zahar.

PIAGET, J. (1983) Problemas de Psicologia genética. Pensadores. SP: Abril Cultural. PIAGET, J. (1978) Seis estudos de psicologia. RJ: Forense.

VIGOTSKI, L. (1984) A formação social da mente. SP: Martins Fontes. VIGOTSKI, L. (1989) Pensamento e linguagem. SP: Martins Fontes.

VIGOTSKI, L. (2001) Psicologia Pedagógica. SP, Martins Fontes.

VIGOTSKI, L. (2001) A construção do pensamento e da linguagem. SP, Martins Fontes. VIGOTSKI, L. (2009) Imaginação e criação na Infância. SP: Ática.

VIGOTSKI, L. (2018) . 7 aulas sobre Fundamentos de Pedagogia. RJ, ePapers. VIGOTSKI, L. (2000) Psicologia Concreta. Manuscrit de 1929. Educação e Sociedade, Bibliografia Complementar

BANKS-LEITE, L.; Piaget e A Educação: Exame Crítico das Propostas Pedagógicas Fundamentadas Na Teoria Psicogenética. Educação e Realidade, Rio Grande do Sul, v. 19, n. 1, p. 79-88, 1994.

BANKS-LEITE, L.; LA TAILLE, Y. . Vygotsky e Piaget: (Des) encontros. Comportamento, cognição e afetividade: tendências atuais em Psicologia da Educação. Cadernos da Ffc, Brasil, v. 3, n. 3, p. 84-99, 1994.

BANKS-LEITE, L. As Dimensões Interacionista e Construtivista Em Vygotsky e Piaget. Cadernos do CEDES, Campinas, v. 24, p. 25-31, 1991.

BANKS-LEITE, L. A perspectiva genética em Psicologia: aspectos das teorias de Wallon e Piaget. Pro-posições, v.12, n.2-3 (35-36), jul.-nov. p. 170-182, 2001.

Cadernos CEDES, no. 24 Cadernos CEDES, no. 35 Cadernos CEDES, no. 50

COLL, C. (1987) As contribuições da Psicologia para a Educação: Teoria Genética e aprendizagem escolar. In: LEITE, L.B. – Piaget e a escola de Geneva, ps.164-195, São Paulo: Cortez.

DOMAHIDY-DAMI, C.; LEITE, L.B. (1987) As provas operatórias no exame das funções cognitivas. In: LEITE, L.B. – Piaget e a escola de Geneva, ps.111-123, São Paulo: Cortez. Educação e Sociedade, Vigotski e o Manuscrito de 1929. Temas sobre a constituição cultural do homem. Ano XXI, n. 71, 2000.

FONTANA, R A C (1996) A gênese social da conceitualização. In Roseli Fontana, Mediação Pedagógica na sala de aula. Campinas, SP: Autores Associados.

ITARD, J. (2000) Relatório sobre o jovem selvagem de Aveyron. In Luci Banks Leite, org. A educação de um selvagem. SP: Cortez

LA TAILLE, Y. (1992) Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus.

LEONTIEV, A. (1964) O homem e a cultura. In O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Horizonte

LURIA, A (1979) A Atividade consciente do homem e suas raízes histórico-sociais. In A.

Luria, Curso de Psicologia Geral. RJ: Civilização Brasileira.

OLIVEIRA, M.K. (1995) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. SP: Scipione.

OLIVEIRA, M.K. (1995) O pensamento de Vygotsky como fonte de reflexão sobre a educação. In Cadernos CEDES, no. 35, Implicações pedagógicas do modelo histórico-cultural. Campinas, SP: Papyrus/CEDES

PINO, A (2000) A Psicologia concreta de Vygotsky: implicações para a educação. In Vera Placco, org. Psicologia e Educação: revendo contribuições. SP: EDUC.

PINO, A. (2000) O social e o cultural na obra de L.S. Vigotski. *Educ.Soc*, 71, p.45-78.

Revista Educação. (2010) História da Pedagogia – Jean Piaget Revista Educação. (2010) História da Pedagogia – Henri Wallon. Revista Educação. (2010) História da Pedagogia – Lev Vigotski

SACKS, O. (1995) Ver, não ver. In Oliver Sacks, Um antropólogo em Marte. SP: Companhia das Letras.

SMOLKA, A. (2002) Estatuto do Sujeito, desenvolvimento humano e teorização sobre a criança. In Marcos Cesar Freitas e Moysés Kuhlman, orgs. Os intelectuais na História da Infância. SP: Cortez.

SMOLKA, A.L.B. e GOES, M.C.R. (1995) A linguagem e o outro no espaço escolar. Campinas: Papyrus.

ANEXO II – DOCUMENTOS
PORTARIA FE Nº 01/2014

Define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor e dá outras providências, em especial no que se refere à Prova Escrita, conforme indicado nos artigos 13º e 14º da Deliberação CONSU-A-30/2013, que regulamenta os concursos para contratação de professores doutores na Unicamp.

Considerando a necessidade de aprovação dos procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade e em atendimento à Deliberação CONSU-A-30/2013, Artigos 13º e 14º o Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais, e contemplando a Deliberação da Congregação FE, nº 048/2014, aprovada na 281ª Reunião Ordinária, de 02 de abril de 2014, estabelece os seguintes procedimentos para realização dos concursos na Unidade.

Artigo 1º - Os concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (MS 3.1) na Faculdade de Educação da Unicamp realizam-se em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase de caráter classificatório.

§ 1º A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita.

§ 2º A segunda fase é composta por prova de títulos, prova didática e prova de arguição, as quais serão realizadas de acordo com o estabelecido na deliberação CONSU-A-30/2013, de 26/11/2013.

Artigo 2º - A(s) questão (ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora no momento da abertura dos trabalhos.

- Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.
- As questões versarão sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.
- No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.
- Findo o prazo estabelecido no item III, não será mais permitida a consulta de qualquer material.
- Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.
- A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da prova escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.
- É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos. VI. Apenas as anotações manuscritas efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.
- Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
- 1ª Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.
- 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

- A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, e o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 4º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - O concurso constará das seguintes provas que serão avaliadas com uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Essa nota final será a média ponderada das notas de cada prova, com as seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 1
- Prova de Títulos: peso 2
- Prova Didática: peso 2
- Prova de Arguição: peso 1

Artigo 4º - As provas serão realizadas em idioma nacional.

Artigo 5º - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

§ Único – Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

Artigo 6º - Os casos que não estiverem regulamentados, tanto por atos administrativos específicos aos respectivos concursos, quanto por lei, serão resolvidos pela Comissão Julgadora que os preside.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de abril de 2014. Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Diretor
Faculdade de Educação – Unicamp.
DELIBERAÇÃO Nº: 048/2014
INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Portaria FE Nº 01/2014

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada em 02/04/2014 deliberou pela aprovação da Portaria FE Nº 01/2014 que define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade de Educação.
(Proc. Nº 19-P-28085/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação, Linguagem e Interculturalidade, nas disciplinas VI100 - Encontros Interculturais: Povos Indígenas e a Universidade, VI110 - Epistemologias Interculturais e EP916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte - DELART da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. Para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProfIIVI).

- DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**
 - 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 - 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.
 - b) Experiência didática.
 - c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP e em outras instituições de ensino superior.
 - d) Inserção no meio acadêmico através de publicações especializadas e da participação em reuniões científicas.
 - e) Pesquisa original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das disciplinas do concurso
 - f) Competência para orientar pós-graduandos.
 - 1.2.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
- DO REGIME DE TRABALHO**
 - 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
 - 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
 - 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.
 - 2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
 - 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP – R\$ 2.686,63
 - b) RTC – R\$ 6.819,77
 - c) RDIDP – R\$ 15.499,24
- DAS INSCRIÇÕES**
 - 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
 - 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
 - b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
 - c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber: